

PUBLICADO NO DOM
14 FEV. 2025



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 095/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
403- 3.3.90.40.00 – SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 75.000,00
Vínculo – 1.500.0015.1002 – Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
351- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 75.000,00
Vínculo – 1.500.0015.1002 – Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari